



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/26.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/26.

01 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 01.1 - O presente documento tem por objetivo cumprir com as disposições constantes no art. 72, inc. I, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, motivo pelo qual em anexo se encontra os seguintes documentos:
- 01.1.1 - Processo de Contratação supracitado;
 - 01.1.2 - Estudo Técnico Preliminar;
 - 01.1.3 - Termo de Referência;
 - 01.1.4 - Anexos dos documentos citados nos **itens 01.1.1 a 01.1.3.**

02 - DO OBJETO:

- 02.1 - É objeto do presente instrumento a contratação de “**serviços de arbitragem**”, mediante a disponibilização de árbitros e auxiliares, para o **Campeonato Municipal de Futebol de Roca Sales – Copa Sicredi**, categorias veterano e força livre, **Edição de 2026**, totalizando 24 (vinte e quatro) jogos, como segue:
- 02.1.1 - Campeonato Municipal de Futebol de Campo, **categoria veteranos**, quando serão realizados ao todo 12 (doze) jogos, através de 07 (sete) rodadas, com a participação de 04 (quatro) equipes do futebol amador de Roca Sales, conforme carnê de jogos em anexo.
 - 02.1.2 - Campeonato Municipal de Futebol de Campo, **categoria força livre**, quando serão realizados ao todo 12 (doze) jogos, através de 07 (sete) rodadas, com a participação de 04 (quatro) equipes do futebol amador de Roca Sales, conforme carnê de jogos em anexo.
 - 02.02 – A empresa a ser contratada realizará reunião técnica, revisão de regulamento, súmulas, lançamento e encerramento (contratação de coquetel e cerimonial), e disponibilizará um anotador durante todo o campeonato e seguranças para as finais da competição.
 - 02.3 - O CONTRATADO deverá executar os serviços sempre que for solicitado pelo MUNICÍPIO através do Departamento Municipal de Esportes, de acordo com o carnê dos jogos do Campeonato Municipal.
 - 02.4 - Os deslocamentos até os locais dos jogos serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.
 - 02.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de não aceitar a entrega dos **serviços** quando estes não estiverem de acordo com o estipulado neste instrumento e nos demais dispositivos legais vigentes que determinam sobre a forma da prestação dos serviços objeto deste instrumento.

03 - DA ESTIMATIVA DE DESPESA:

- 03.1 - Em atendimento ao que consta no art. 72, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de despesa para a contratação encontra-se pormenorizada no **item 08 do Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste instrumento.

04 - DA DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE:

- 04.1 - Nos moldes das disposições contidas no art. 72, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, em anexo ao **Processo de Contratação** supracitado, segue



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCA SALES | RS

DECLARAÇÃO contendo previsão de recursos orçamentários para o compromisso a ser assumido com a contratação do objeto descrito nesse processo, atestada pela Secretaria Municipal de Fazenda, que correrão a conta da Dotação Orçamentária que segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
27.812.0103.2035 - Manutenção das Atividades do Desporto Amador
33390.31.00.00.00 - Premiação Cult. Artist. Cient. Desportiva (6439)
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6432)

05 - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

05.1 - Segue em anexo os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários previstos no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, em observância as disposições contidas no art. 72, inc. V da Lei.

06 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

- 06.1 - Para os fins do art. 72, inc. VI da Lei Federal nº 14.133/2021, atestamos que a contratação pode ser realizada com a **empresa Jair Roberto Welter**, inscrita no CNPJ sob nº 17.911.118/0001-74, sita na Rua Willy Broenstrup, nº 404, Bairro Alesgut, Município de Teutônia, RS, **telefone/WhatsApp nº (51) 99712-7094, e-mail pivi.arbitragem@hotmail.com**, em razão de **ter ofertado o melhor preço** para fornecimento do objeto, nos moldes dos documentos em anexo.
- 06.2 - Outras razões encontram-se pormenorizadas no **item 03** do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste instrumento.
- 06.3 - A contratação dos serviços relacionados no objeto se deve em razão de que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem necessidade dos serviços objeto deste instrumento para realização de evento em prol da comunidade.

07 - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

07.2 - Para a finalidade das disposições contidas no art. 72, inc. VII da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do objeto constante nesse processo será efetivada nos moldes acima em **razão do preço**, conforme consta na documentação em anexo, especialmente no **item 08** e seus **subitens** do Estudo Técnico Preliminar, na importância total de **R\$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Roca Sales, em 23 de fevereiro de 2026.

Iara Beatriz Klein
IARA BEATRIZ KLEIN
Agente de Contratação
Portaria nº 410/23.